

## CONVOCAÇÃO SEI

### CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ATIVIDADES E SERVIÇOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

O Município de Joinville, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, vem realizar esta **CONVOCAÇÃO** para Chamada Pública de organizações da sociedade civil que estiverem interessadas em obter registro em serviços voltados à **EDUCAÇÃO**, para eventual e futura celebração de parcerias.

#### 1. DO REGISTRO

1.1 - As organizações da sociedade civil interessadas em obter o **REGISTRO** deverão protocolar a solicitação na aba "**Autosserviço**" (<https://oauthtexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "Req. para Qualificação - Parceria", no site oficial do [Município](#), contendo os requisitos e documentos, conforme segue:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Organização da Sociedade Civil - OSC;
- b) relação das filiais inscritas pela Organizações da Sociedade Civil - OSC requerente;
- c) documento de identidade válido em todo território nacional do representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC;
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados;
- e) ata de eleição ou nomeação dos integrantes da atual Diretoria Executiva ou instância equivalente; e,
- f) comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

1.1.1 - Poderão ser solicitados documentos complementares para as devidas comprovações.

1.1.2 - O registro emitido não gera quaisquer direitos para a Organização da Sociedade Civil - OSC à celebração de parceria.

1.2 - O registro não dispensa a apresentação (no momento oportuno) de documentos junto ao **Processo Único de Habilitação** para formalização de parceria(s) e instrumentos congêneres.

#### 2. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE REGISTRO

2.1 - O processo eletrônico "Req. para Qualificação - Parceria" será recepcionado pela Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, que analisará o requerimento de registro da Organização da Sociedade Civil - OSC.

2.2 - A Unidade de Convênios poderá, no curso da análise, promover diligências junto às unidades da Administração Pública, sempre que necessário, afim de assegurar a completude e a regularidade da instrução processual.

2.2.1 - Em caso de ausência de documentos, poderá a Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento solicitar a juntada de novos documentos.

2.3 - Atendido os requisitos, o processo eletrônico de "Registro de Qualificação de OSC" será remetido para assinatura do gestor da pasta da área indicada pela Organização da Sociedade Civil - OSC. O "Registro de Qualificação de OSC" será publicado em sítio eletrônico oficial do Município, e posteriormente encaminhado para o e-mail da Organização da Sociedade Civil - OSC.

2.4 - No caso de indeferimento do requerimento, será emitido parecer da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, exarando as razões, o qual será remetido, então, para a Organização da Sociedade Civil - OSC.

#### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os procedimentos aqui dispostos (Registro / Habilitação) seguem o previsto no [Decreto nº 69.219 de 8 de outubro de 2025](#) [ou o(s) que o venha a suceder/alterar].

3.2 - Para a formalização de futuras parcerias junto à Secretaria de Educação, é obrigatória a apresentação do REGISTRO.

3.3 - O registro não dispensa a necessidade de autorizações emanadas dos Conselhos de Políticas Públicas nas hipóteses em que estas forem exigidas por lei ou regulamento.

3.4 - O registro terá validade de 60 (sessenta) meses, cabendo à Organização da Sociedade Civil - OSC protocolar com 60 (sessenta) dias de antecedência, a solicitação de renovação do registro, por meio do processo inicialmente gerado, através da aba "Autosserviços" (<https://oautheexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "Req. para Qualificação - Parceria", no site oficial do Município.

3.5 - Para dirimir quaisquer dúvida o interessado poderá remeter e-mail para [sap.cvn@joinville.sc.gov.br](mailto:sap.cvn@joinville.sc.gov.br), ou entrar em contato com a Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento através do telefone (47) 3431-3324.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 30/04/2026, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29212860** e o código CRC **A6C6B849**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

24.0.026043-0

29212860v1